

boletim informativo

Nº 3

2023

**SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO
INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA
NO RIO DE JANEIRO (SEINP/RJ)
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Apresentação

O Boletim Informativo SEINP-RJ, na sua terceira edição do ano de 2023, compartilha com todos os parceiros a situação atualizada e análise dos Instrumentos de Planejamento do SUS no Estado do Rio de Janeiro. São destacadas as situações dos anos de 2022 e 2023 tanto das secretarias municipais quanto da estadual de saúde.

Seguimos com muitos instrumentos com status em "análise no conselho de saúde", o que mostra a necessidade de maior integração entre a gestão e controle social, mas também de orientações e capacitação para os conselheiros.

Ainda nesse Boletim Informativo, a equipe SEINP-RJ apresenta um panorama do Programa Mais Médicos no Estado do Rio de Janeiro. As servidoras do SEINP-RJ compõem a Comissão de Coordenação Estadual (CCE-RJ) do Programa e estão contribuindo para o fortalecimento das ações e planejamento para os próximos anos. O Boletim Informativo traz orientações para os gestores e gestoras que participam do Programa Mais Médicos.

Por fim, o Boletim Informativo divulga mais uma ação com participação de servidora da equipe SEINP-RJ no VII Seminário Intersetorial de Notificação de Violência Autoprovocada e Prevenção ao Suicídio, em parceria com a SES-RJ.

Uma boa leitura a todos e ficamos à disposição para contatos e eventuais agendas conjuntas.

Até o próximo!



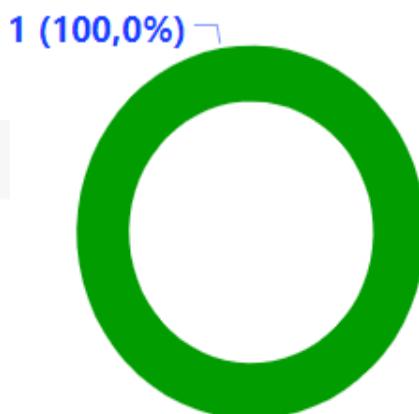
Situação dos Instrumentos de Planejamento no DGMP no Estado do Rio de Janeiro	3
Plano Estadual de Saúde (2020-2023)	3
Programação Anual de Saúde (2022 e 2023)	3
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2022 e 2023)	4
Relatório Anual de Gestão (2021 e 2022)	5
Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios do Rio de Janeiro no DGMP	6
Planos Municipais de Saúde (2022-2025)	6
Programação Anual de Saúde (2022 e 2023)	6
Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2022 e 2023)	7
Relatório Anual de Gestão (2021 e 2022)	9
Programa Mais Médicos	10
Orientações para gestores e gestoras do Programa Mais Médicos pelo Brasil	11
VII Seminário Intersetorial de Notificação de Violência Autoprovocada e Prevenção ao Suicídio	15

Situação dos Instrumentos de Planejamento no DigiSUS Gestor (DGMP) no Estado do Rio de Janeiro

Com base nas informações apresentadas nos gráficos a seguir, apresentamos a situação dos Instrumentos de Planejamento do SUS no sistema DGMP do Estado do Rio do Janeiro.

Salientamos a obrigatoriedade de utilização do sistema DGMP por estados, Distrito Federal e municípios, a partir da Portaria GM/MS nº 750 de 2019 do Ministério da Saúde.

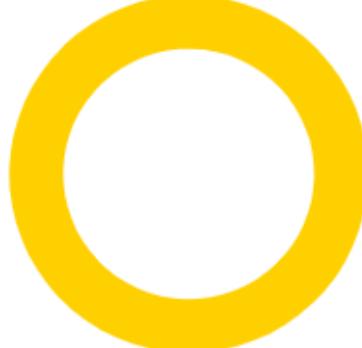
A. Plano Estadual de Saúde:2020-2023



● Aprovado

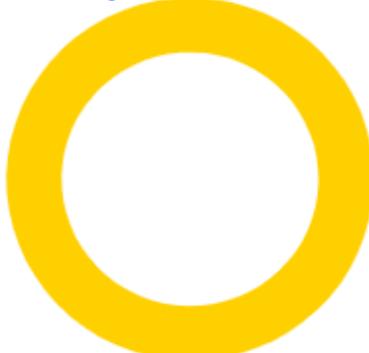
1 (100,0%)

B1. Programação Anual de Saúde: 2022



● Em Análise no Conselho de Saúde

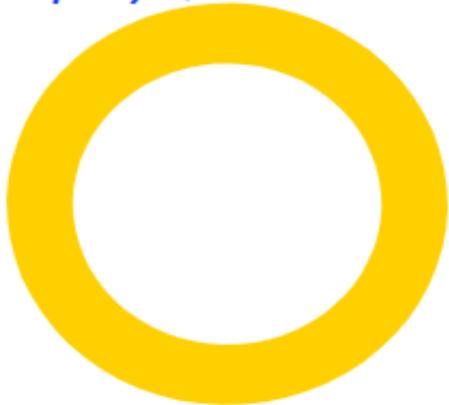
1 (100,0%)



B2. Programação Anual de Saúde: 2023

Dados coletados no dia 21/09/2023.

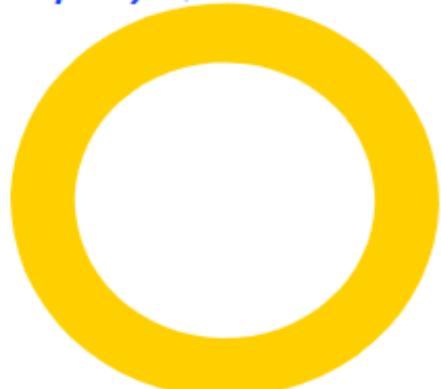
1 (100,0%) ↗



C1. Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: jan-abr/2022

● Em Análise no Conselho de Saúde

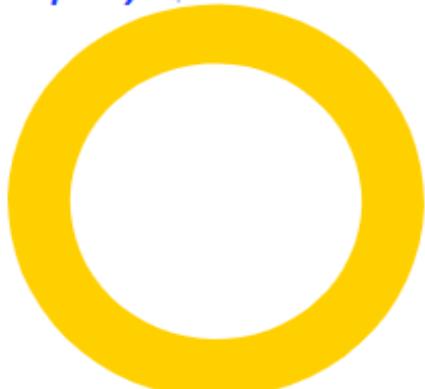
1 (100,0%) ↗



C2. Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: mai-ago/2022

● Em Análise no Conselho de Saúde

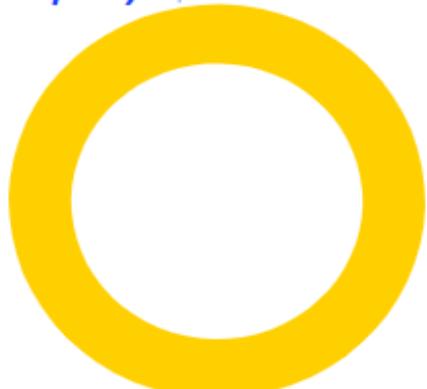
1 (100,0%) ↗



C3. Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: set-dez/2022

● Em Análise no Conselho de Saúde

1 (100,0%) ↗



C4. Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: jan-abr/2023

Dados coletados
no dia
21/09/2023.

● Em Análise no Conselho de Saúde

C5. Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: mai-ago/2023

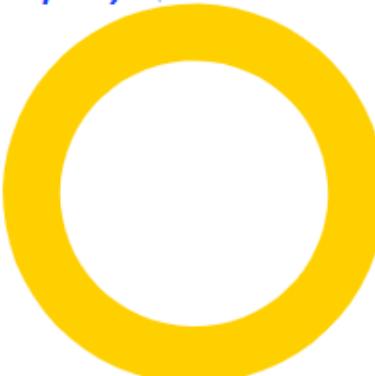
1 (100,0%) ↗



D1. Relatório Anual de Gestão:2021

● Em Elaboração

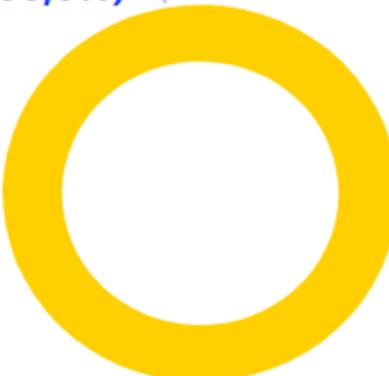
1 (100,0%) ↗



D2. Relatório Anual de Gestão:2022

● Em Análise no Conselho de Saúde

1 (100,0%) ↗



Dados coletados no dia 21/09//2023.

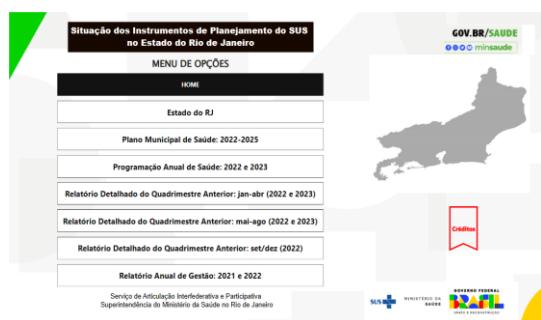
● Em Análise no Conselho de Saúde

Analizando a situação dos instrumentos estaduais do Rio de Janeiro no DigiSUS podemos ver que apenas o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 apresenta o status como “aprovado”.

Muitos instrumentos encontram-se “em apreciação no Conselho Estadual de Saúde”, carecendo da inserção no documento de apreciação do CES.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de mai-ago/2023 ainda se encontra “em elaboração”.

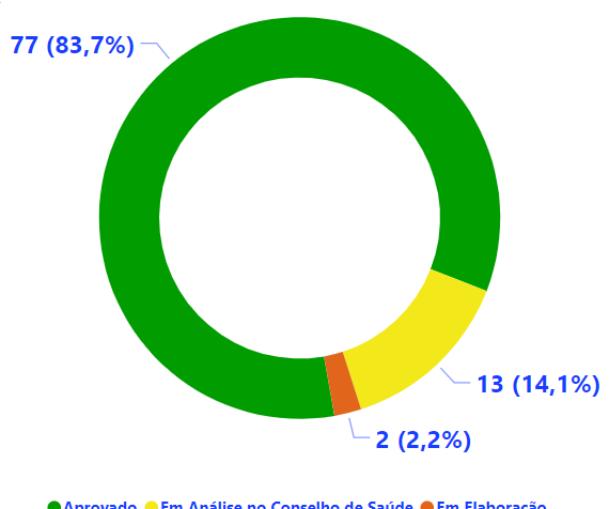
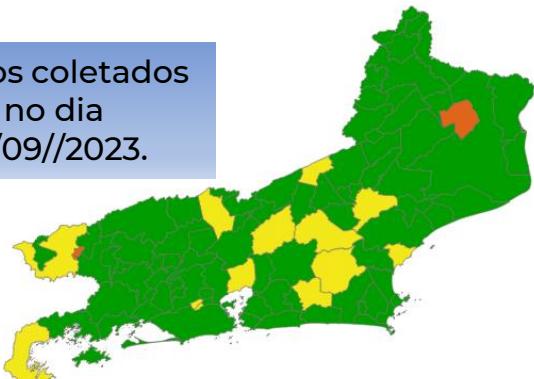
[CLIQUE AQUI](#) e acesse o Painel Power BI SEINP/RJ Nº 3/2023 ou acesse por um dispositivo móvel:



Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios do Rio de Janeiro no DGMP

Plano Municipal de Saúde 2022-2025

Dados coletados
no dia
21/09/2023.

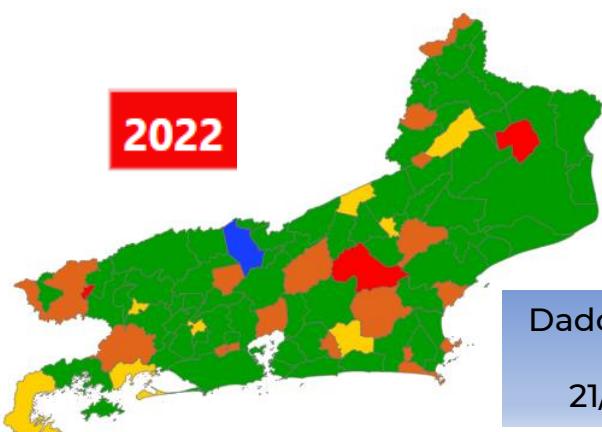


Quanto aos Planos Municipais de Saúde de 2022-2025, o gráfico acima apresenta que os municípios em quase sua totalidade (83,7%) estão com os planos inseridos no sistema e aprovados. Porém, ainda há 13 municípios que estão com este instrumento pendente de análise pelo Conselho de Saúde.

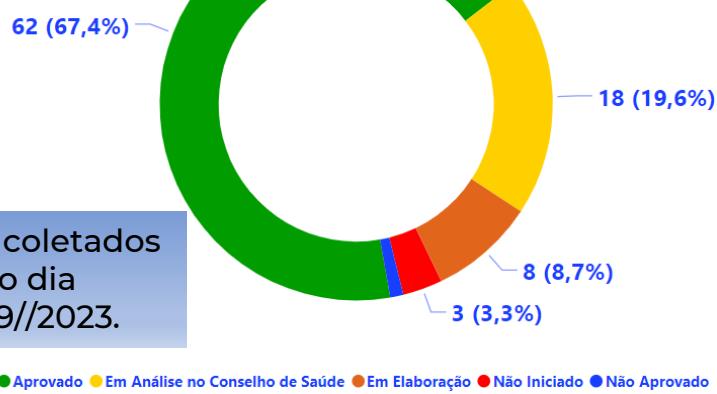
Outros 2 municípios ainda não enviaram seu Plano de Saúde no DigiSUS para apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Programação Anual de Saúde

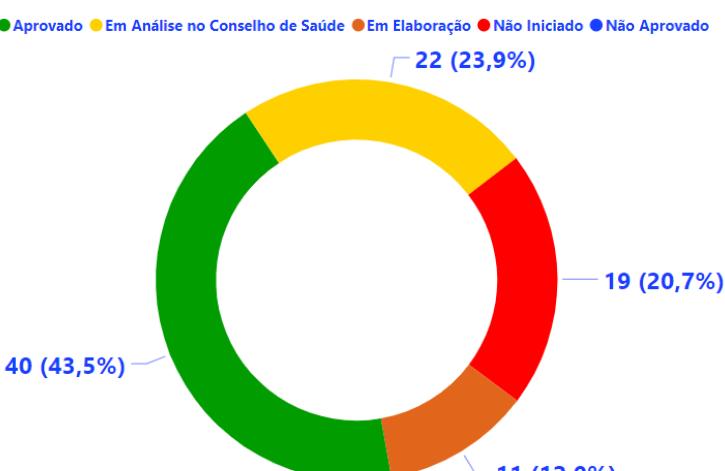
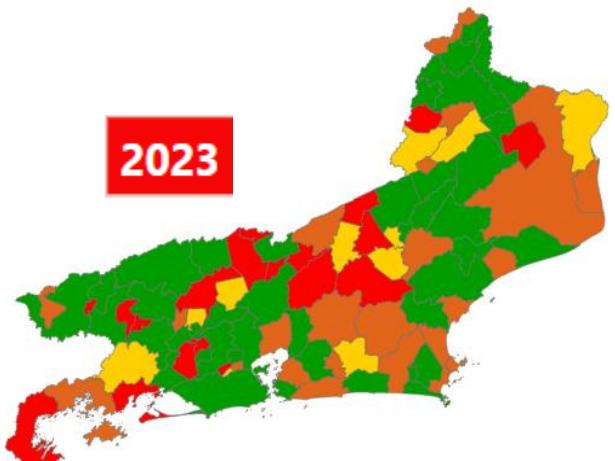
2022



Dados coletados
no dia
21/09/2023.



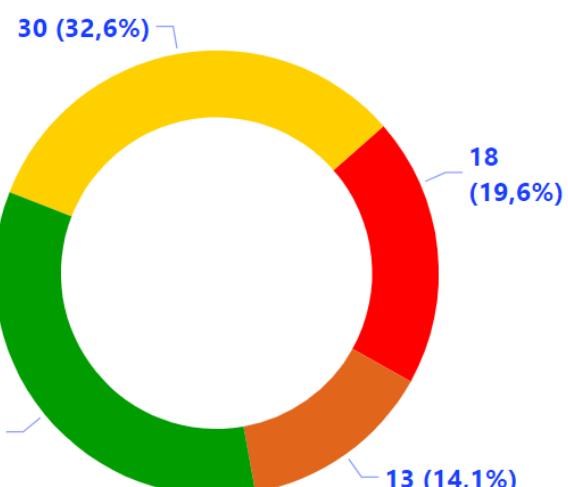
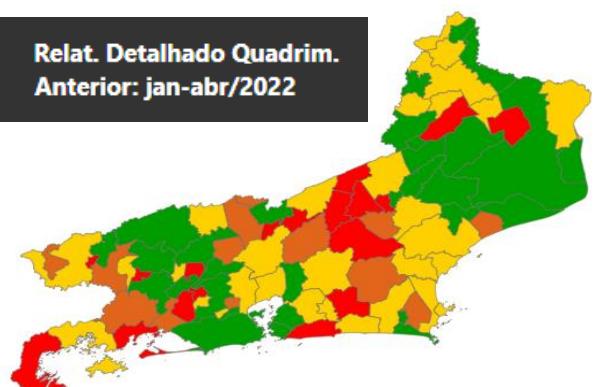
2023



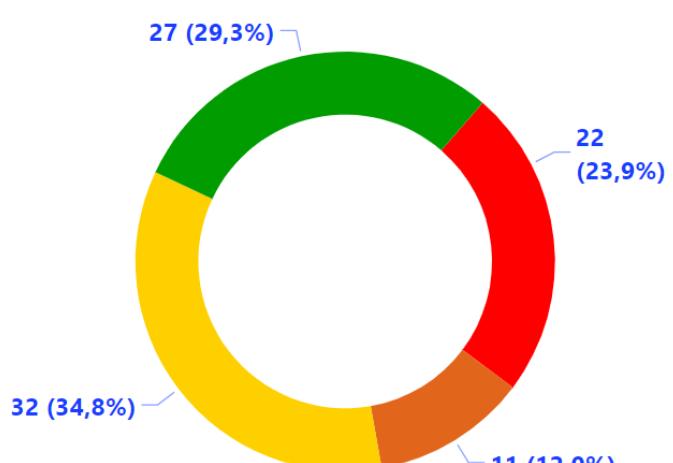
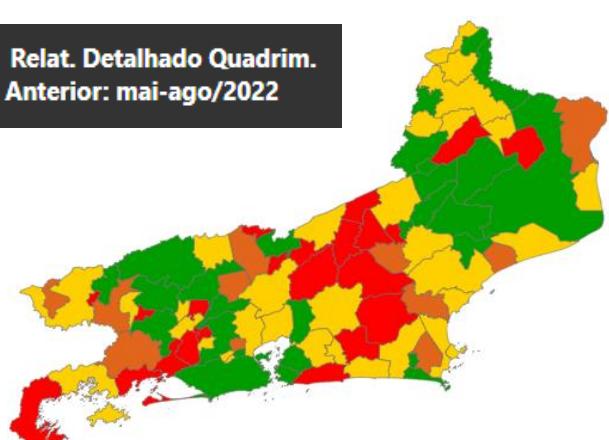
Observando os dados acima referentes à Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 e 2023, podemos notar que há também uma grande quantidade desses documentos "em Análise no Conselho de Saúde". Há também um considerado volume, ainda em 2022 e, principalmente neste ano de 2023, de municípios sem Programação Anual de Saúde – com status "não iniciado" ou "em elaboração" - no DGMP.

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

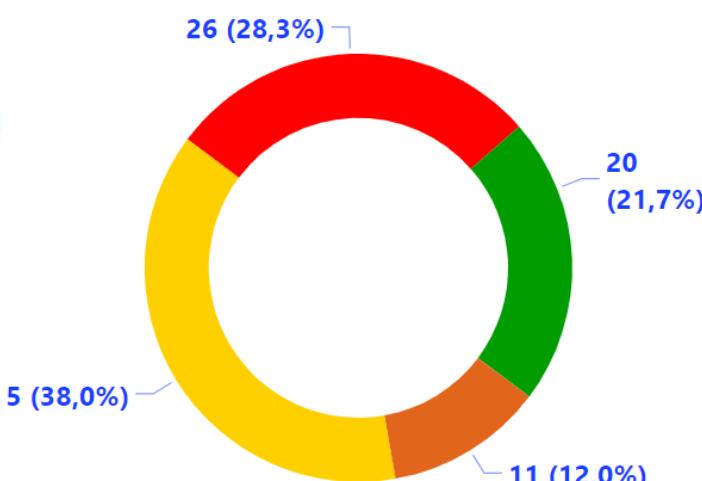
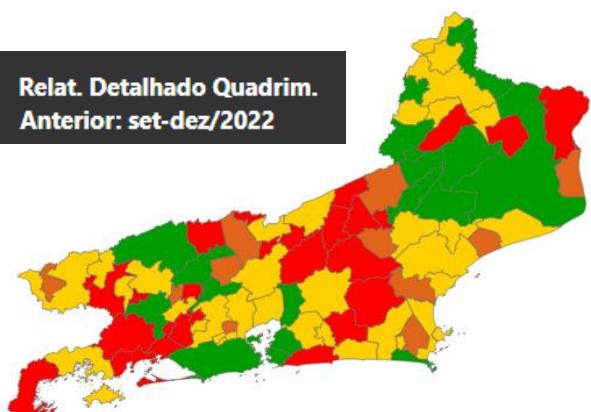
Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: jan-abr/2022



Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: mai-ago/2022

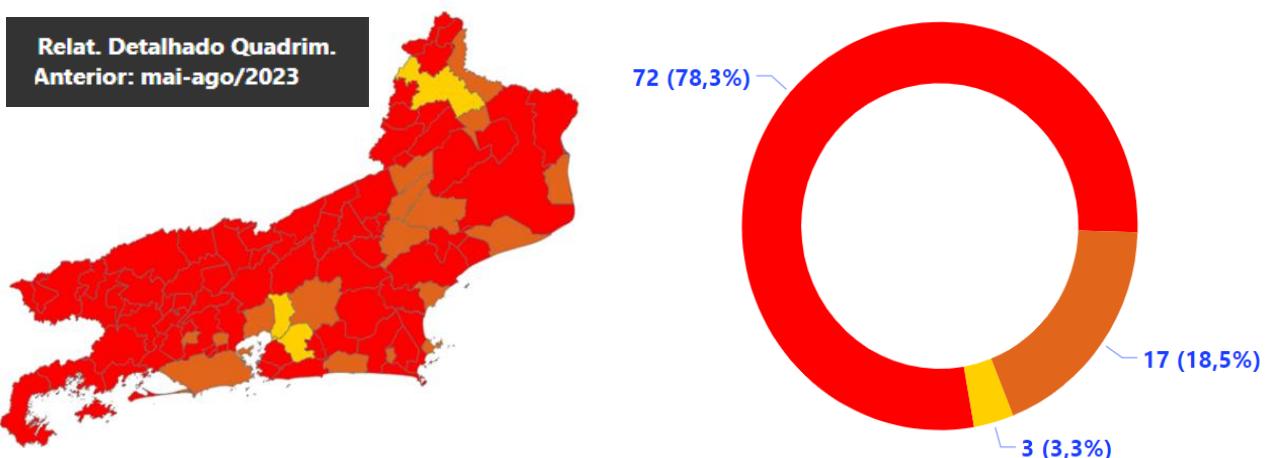
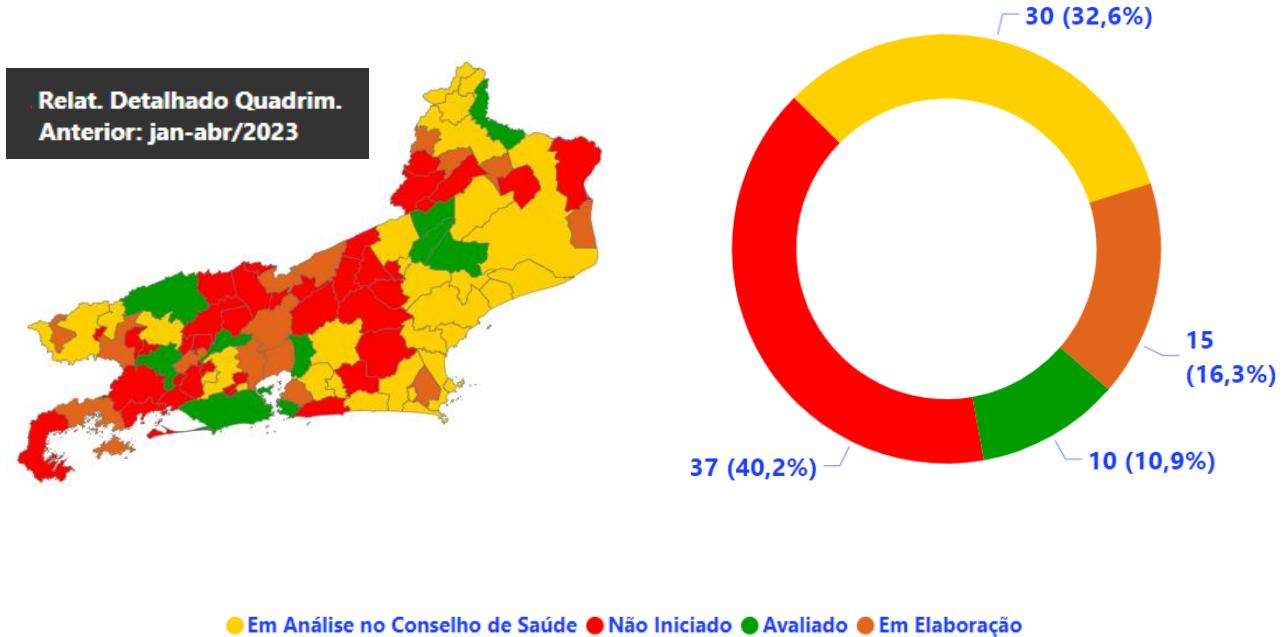


Relat. Detalhado Quadrim.
Anterior: set-dez/2022



● Em Análise no Conselho de Saúde ● Não Iniciado ● Avaliado ● Em Elaboração

Dados coletados
no dia
21/09//2023.

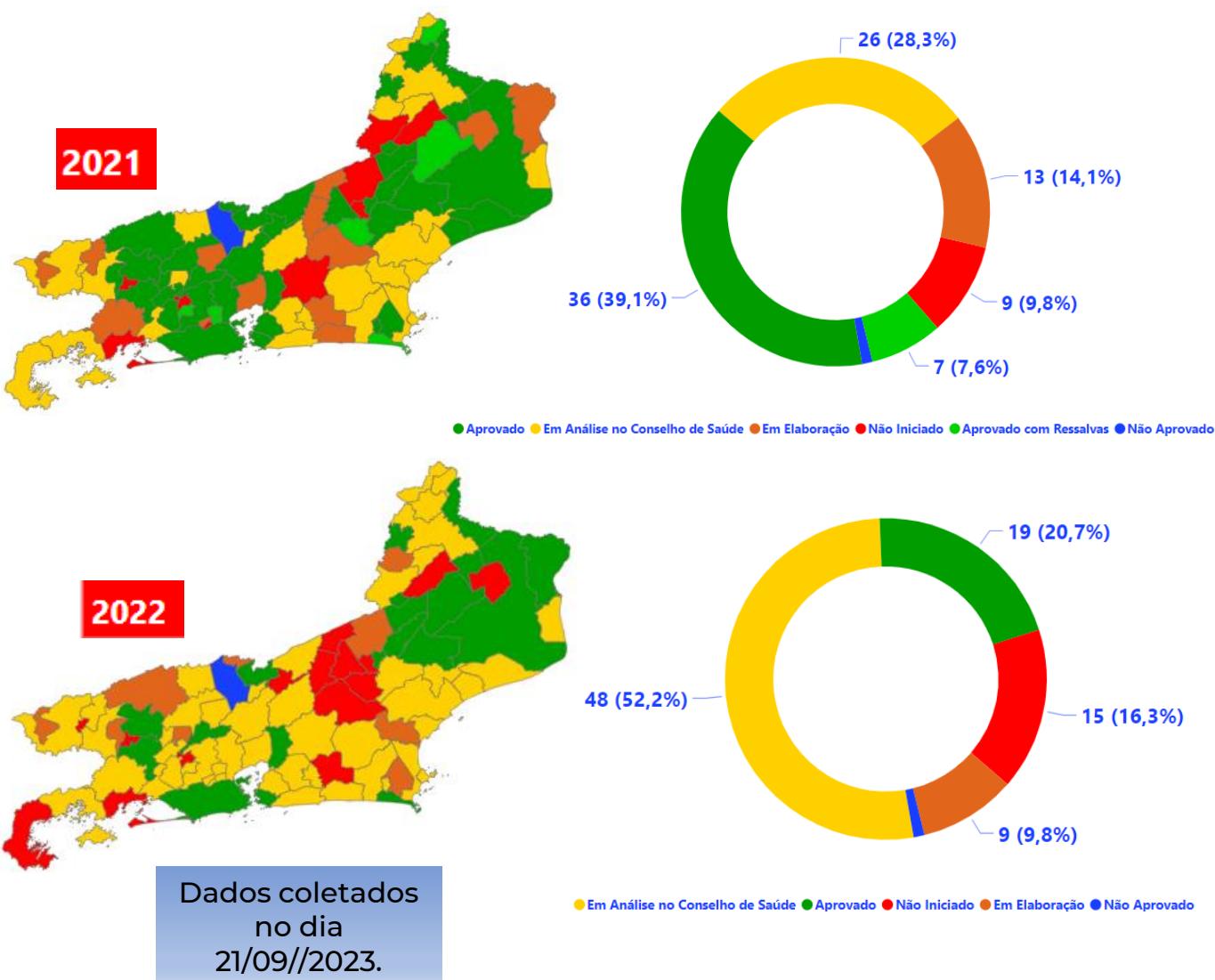


Dados coletados
no dia
21/09/2023.

Os dados apresentados mostram que poucos municípios estão com os relatórios avaliados, diminuindo o índice conforme o tempo. De forma oposta, quanto mais recente o recorte do Relatório aumenta-se o número de municípios com relatórios não iniciados ou em elaboração.

A maioria dos municípios está com os Relatórios Quadrimestrais em atraso, visto que o prazo para apresentação dos mesmos é até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 36, § 5º da LC 141/2012).

Relatório Anual de Gestão



Observando os gráficos acima, referente aos Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021, conclui-se que pouco mais de 41% dos municípios estão com o instrumento finalizado.

Já o gráfico referente ao RAG 2022, mostra que pouco mais de 21% dos municípios estão com o instrumento aprovado e mais 16% ainda não iniciaram a confecção desse instrumento no sistema DGMP.

Diante do que nos mostram os gráficos acima, cumpre-nos ressaltar que o RAG deve ser elaborado e aprovado no Conselho de Saúde do município até 30 de março do ano subsequente ao exercício (art. 36, § 1º da LC 141/2012).

A partir dessa análise trazida nesse Boletim e em todas as edições anteriores fica claro a necessidade do Ministério da Saúde, por meio do Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa, continuar desenvolvendo aprimorando as ações de educação continuada com os gestores, técnicos e conselheiros locais.

Programa Mais Médicos



**PARA QUEM
PRECISA.**
**PARA QUEM
CUIDA.**
PARA O BRASIL.



Em março de 2023 o Governo Federal editou a Medida Provisória 1.165, que institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do **Programa Mais Médicos (PMM)**.

A nova legislação é uma evolução do Programa, principalmente no Eixo provimento emergencial, que teve ampliação do ciclo, que passa de 3 para 4 anos. Neste sentido, a formação passa a ser de especialização *lato sensu* de dois anos mais um mestrado profissional, completando quatro anos de ciclo formativo. Após esse período, o profissional estará preparado e apto para prestar prova de título de **Médico de Família e Comunidade**.

O **Mais Médicos** compõe um conjunto de ações e iniciativas do governo para o **fortalecimento da Atenção Primária à Saúde** do país. Ela é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), que está presente em todos os municípios e próxima de todas as comunidades. É neste atendimento que 80% dos problemas de saúde são resolvidos.

Em cada estado existe um colegiado composto por representantes do Estado, MS, COSEMS, MEC e Instituição de ensino parceira, que é responsável pela gestão local do programa, a **Comissão de Coordenação Estadual (CCE)**. Para divulgar as mudanças recentes no processo de retomada do Programa, a equipe da CCE/RJ elaborou uma cartilha com orientações para gestores e profissionais. A seguir apresentamos o conteúdo destinado aos gestores municipais*.

ORIENTAÇÕES PARA GESTORAS E GESTORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL

REGISTRO DO PROFISSIONAL NO SGP

Passos

1º Passo: O(a) profissional deve CONFIRMAR a vaga no Sistema de Gerenciamento de Programa (SGP) - Confirmar o interesse na alocação no SGP, informar os dados bancários de conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, bem como o seu número do Programa de Integração Social - PIS e imprimir o Termo de Adesão e Compromisso disponibilizado pelo Sistema e imprimir em 2 (duas) vias.

2º Passo: O(a) gestor(a) deve VALIDAR o(a) profissional no SGP.

3º Passo: O(a) gestor(a) deve HOMOLOGAR o(a) profissional no SGP.

- Verificar no CNES a disponibilidade do(a) profissional;
- Pactuar os dias a serem trabalhados;
- Pactuar a carga horária a ser cumprida (36h na UBS e 8h de estudo);
- Informar sobre a assinatura da folha de ponto ou ponto biométrico;
- Orientar sobre a solicitação de recesso;
- Orientação sobre ausências - Comunicar diretamente o(a) gestor(a) local e entregar os documentos comprobatórios (atestados);
- Informar sobre o pagamento dos auxílios alimentação e moradia, se é feito no dentro do mês vigente ou no mês subsequente ao trabalhado;
- Inserir o(a) profissional no CNES da Unidade de Saúde que irá atuar e INE da equipe de atuação.



MÉDICO(A) FORMADO(A) NO EXTERIOR

Não portador do CRM: Se ausência de CRM, o(a) médico(a) formado(a) no exterior só poderá atuar na equipe de saúde da família do município de lotação.

É caracterizado como exercício ilegal da profissão o trabalho em UPA ou hospitais municipais.

Além disso, é de responsabilidade do contratante fazer a verificação de toda a documentação do(a) médico(a) para a inserção no CNES.

Através do site do CFM há como se certificar do CRM e da situação de cadastro do(a) profissional.

<https://portal.cfm.org.br/busca-medicos>



AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

O(a) gestor(a) local conjuntamente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a) deve fazer o gerenciamento com os instrumentos que tiver, como: reunião com o médico para pactuar o cumprimento com ata e assinatura dos presentes, advertência por escrito, folhas de ponto manual/ponto biométrico, etc. Verificar registros do médico no prontuário eletrônico para fins de verificação de produção.

Passo a Passo:

1º: Fazer reunião com o(a) médico(a) para pactuar o cumprimento com ata e assinatura dos presentes;

VALIDAÇÃO

Apresentação pessoal do(a) médico(a) no Município/DSEI ou Distrito Federal para entrega dos documentos previstos no Edital com a confirmação no SGP pelo gestor da validação. Médicos que não se apresentarem ou não atenderem aos requisitos para validação serão excluídos da seleção.

Documentação para validação: Os documentos necessários a serem entregues ao gestor pelo médico no ato da VALIDAÇÃO (Perfil I):

- a) Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado em duas vias;
- b) diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente ou diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
- c) registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses;
- e) certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, ressalvado o estrangeiro;
- f) sendo o candidato do sexo masculino, certidão de regularidade com o serviço militar obrigatório, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais; e
- g) no caso de possuir residência médica ou titulação em MFC, deverá apresentar os documentos comprobatórios respectivos.

Cabe ao(a) gestor(a) municipal:

A. verificar a veracidade dos documentos entregues e proceder a guarda das suas fotocópias, bem como do Termo de Adesão e Compromisso, devendo disponibilizá-los ao Ministério da Saúde quando requerido;

B. acessar o SGP para proceder a validação da alocação do(a) profissional, caso atenda aos requisitos para tanto.

HOMOLOGAÇÃO

Confirmação no SGP pelo(a) gestor(a) da data de início das atividades do(a) médico(a). Só homologar, somente, o(a) médico(a) que iniciar as atividades, ou seja, não homologar sem o(a) mesmo(a) iniciar as atividades. O(a) médico(a) que não iniciar as atividades, será excluído da seleção e a vaga ficará em aberto para a próxima chamada do Edital vigente.

Observe no cronograma do Edital vigente que o período de validação e homologação:

<http://maismedicos.gov.br/editais-abertos-anteriores>



2º: Advertir formalmente o(a) médico(a) com documentação própria. Se houver negativa do(a) médico(a) para receber a advertência, será preciso duas testemunhas, com CPF para fazê-lo;

3º: Após todas as tentativas registradas, se o(a) profissional continuar descumprindo, enviar ofício à Coordenação Geral Nacional contextualizando o descumprimento com as folhas de ponto e as cópias de todas as medidas tomadas pelo(a) gestor(a) e supervisor(a) (atas das reuniões, advertências escritas aplicadas, ouvidorias e relatórios do supervisor).

Em pdf único: Ofício do Gestor Municipal de Saúde com as folhas de pontos, atas das reuniões e relatórios dos supervisores para e-mail:

maismedicos@sauder.gov.br



DESLIGAMENTO

Encerramento das atividades: Término do prazo de três/quatro anos, e no caso de prorrogação, término do período prorrogado, sendo responsabilidade do(a) médico(a) e da gestão municipal/DSEI acompanharem a data para interrupção das atividades.

Desligamento voluntário: O(a) médico(a) que queira se desligar antes do término das atividades, deverá solicitar o seu desligamento através do SGP e devendo informar o seu último dia de atividades. Na hipótese de desligamento voluntário em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser exigida do(a) médico(a) participante a restituição dos valores recebidos para ajuda de custo, acrescidos de atualização monetária.

Desligamento administrativo realizado pela Coordenação do PMM/MS: Quando o médico possui processo administrativo aberto por descumprimentos de deveres, abandono do projeto, faltas, condutas clínicas inadequadas e demais condutas disciplinares, que após a análise do processo pode ensejar a aplicação da penalidade de desligamento administrativo ao médico pelo MS.

AVALIAÇÃO ANUAL INSATISFATÓRIA



COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (2023)

PORTEIRA INTERMINISTERIAL MS/MEC N° 604, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB.

(...) CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIA (...)

Art. 11. Compete ao Distrito Federal e aos municípios participantes do PMMB, sem prejuízo de demais responsabilidades a serem definidas nos editais e termos de adesão e compromisso respectivos:

I - atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior e organismos internacionais, no âmbito de suas competências, para a execução do Projeto;

II - adotar as providências necessárias à realização das ações previstas no termo de compromisso firmado;

III - recepcionar o médico participante quando de sua chegada à localidade para o início de suas atividades e garantir o seu deslocamento, nos termos de ato específico expedido pela Secretaria do Ministério da Saúde responsável pela execução do Projeto;

IV - inserir os médicos participantes em equipes de atenção primária nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, nos termos do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017, em regiões prioritárias para o SUS, respeitando-se os critérios de distribuição estabelecidos no âmbito do Projeto;

V - fornecer condições adequadas para o exercício das atividades dos médicos participantes, conforme exigências e especificações da PNAB, disponíveis no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos, tecnologias e insumos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto;

VI - oferecer transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se para o local de desenvolvimento de suas atividades assistenciais, nos casos de local de difícil acesso;

VII - inscrever o médico participante do Projeto recebido na localidade no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e identificá-lo na respectiva equipe de atenção básica em que atuará, nos termos de ato específico da Ministra de Estado da Saúde;

VIII - exercer, em conjunto com o supervisor, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto para os médicos participantes, distribuídas em 36 (trinta e seis) horas assistenciais e oito horas de atividades teóricas-educacionais, com distribuição das atividades a serem estabelecidas conforme as necessidades do serviço, no âmbito da gestão municipal e distrital, essenciais à validação e ao recebimento da bolsa destinada ao médico, por meio de sistema de informação disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto;

X - realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, nos termos do art. 33 desta Portaria; e

X - manter, durante a participação no PMMB, os dados do gestor municipal ou distrital atualizados no sistema eletrônico do Projeto.

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

PORTEIRA N° 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:

(...) XV - garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;



Programa Mais Médicos para o Brasil ANTIGO

Programa Mais Médicos para o Brasil NOVO

Ciclos de 3 anos, prorrogáveis por mais 3 anos

Ciclos de **4 anos**, prorrogáveis por mais 4 anos

Carga horária de 40h semanais

Carga horária de **44h semanais**

32 horas assistenciais

36 horas assistenciais

Sem indenizações

Indenizações

Sem avaliações

Avaliações anuais de desempenho do profissional pela Gestão Municipal e pelo Supervisor Acadêmico

Licença maternidade sem complementação de bolsa

Licença maternidade **com complementação de bolsa***

Licença paternidade de acordo com as regras do município.

Licença paternidade de **20 dias***



*Benefício para todos os ciclos.

RECENTES

LEI N° 14.621, DE 14 DE JULHO DE 2023 (MP 1.165, DE 20 DE MARÇO DE 2023)

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

PORATARIA INTERMINISTERIAL MS/MEC N° 604, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB e cita como finalidade do projeto o aperfeiçoamento de médicos na Atenção Primária à Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS mediante cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, contando com componente assistencial pautado na integração ensino-serviço.

PORATARIA GM/MS N° 485, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a distribuição de vagas, as diretrizes e os critérios para seu dimensionamento e a metodologia de sua priorização em municípios no âmbito dos programas de provimento do Ministério da Saúde e dá outras providências.

PORATARIA GM/MS N° 752, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação e dá outras providências.

EDITAIS

Para a atuação no PMMB o MS publica editais para a adesão/renovação dos municípios participantes e para a ampliação do número reposição de vagas par. médicos.

Os ciclos do PMMB são ofertados por esses editais e possuem três perfis de médicos:

- Médicos com CRM;
- Brasileiro formado no exterior sem revalida;
- Estrangeiro formado no exterior sem revalida

O Edital nº 11, de 16 de junho de 2023, inseriu a modalidade coparticipação para a adesão de novas vagas no projeto. Nessa modalidade, o custeio da bolsa do médico é feito pelo município interessado, descontado o valor do repasse Fundo a Fundo.



*Reprodução adaptada do Capítulo Orientações para os Gestores e Gestores do Programa Mais Médicos da Cartilha elaborada pela Comissão de Coordenação Estadual (CCE) do Mais Médicos no Rio de Janeiro.



Ainda sobre o Programa, nos últimos dias 31/08 e 01/09 foi realizada **Oficina Regional Sudeste do Programa Mais Médicos** no Hotel Ouro de Minas, em Belo Horizonte com objetivo de atualização, integração e planejamento das ações nos estados.

A equipe da Seinp/RJ participou enquanto integrantes da Comissão de Coordenação Estadual. Participaram também gestores municipais, superintendentes e instituições de ensino parceiras.

O uso de **metodologias ativas** estimulou as discussões e o ambiente descontraído, possibilitaram o entrosamento entre as equipes dos estados, com trocas de experiências, identificação dos desafios em comum e busca conjunta de soluções.

Os resultados alcançados pelo Programa Mais Médicos, bem como sua aprovação pela população usuária do SUS, já comprovam o sucesso dessa ampla e inovadora iniciativa



Além da ampliação do número de vagas no país, no nosso estado, o programa promoverá a reorganização da oferta de novas vagas de graduação e residência médica, para qualificar a formação desses profissionais.

Desta forma, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, e cria condições para continuar a garantir um **atendimento qualificado** no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS.



VII Seminário Intersetorial de Notificação de Violência Autoprovocada e Prevenção ao Suicídio



O Serviço de Apoio Institucional e Articulação Interfederativa e Participativa no Estado do Rio de Janeiro (SEINP-RJ) participou da mesa de abertura do **VII Seminário Intersetorial de Notificação da Violência Autoprovocada e Prevenção ao Suicídio**.

Com a temática “**Violência Autoprovocada e a Vulnerabilidades no Gênero Feminino no Estado do Rio de Janeiro**” o Seminário foi realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de setembro.

A programação trouxe uma contextualização internacional sobre o tema e abordagem sobre violências e gênero, e também a apresentação de panorama Epidemiológico no contexto do estado do Rio de Janeiro.

O debate final teve ênfase na intersetorialidade, questões sobre fichas de notificação, bem como a relação entre Vigilância e Promoção da Saúde e o cuidado em Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O Seminário está em sua sétima edição e certamente contribuiu para a mobilização da **5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Domingos Sávio**, que acontecerá de 11 a 14 de dezembro de 2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

VII SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DE VIOLENCIA AUTOPOVOCADA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

Tema: VIOLÊNCIA AUTOPOVOCADA E A VULNERABILIDADES NO GÊNERO FEMININO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data: 25/09/2023 – 14:30 às 17:00h

PROGRAMAÇÃO

14:30 – 14:45	Abertura Cheila Marina Consultora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis – CGDANT/MS Fernanda Rodrigues da Guia Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa RJ Ministério da Saúde - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde SEMS/RJ Eralda Ferreira da Silva Coordenadora de Vigilância e Promoção da Saúde
14:45 – 15:15	Desvendando a violência autoprovocada: uma abordagem sobre a realidade das mulheres Cheila Marina de Lima - consultora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis
15:15 – 15:45	Violência autoprovocada e a vulnerabilidades em mulheres: breve panorama do RJ Claudia Aguiar e Michelle Guimarães – psicóloga e enfermeira da Equipe Técnica de Prevenção e Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada DIVDANT/CVPS/SES-RJ Correlacionando a Violência Doméstica/Intrafamiliar e a Violência Autoprovocada: perspectiva do Serviço de Atendimento.
15:45 – 16:15	Cristina Fernandes -psicóloga coordenadora do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) Márcia Lyra- Superintendência de Ações – Secretaria de Estado da Mulher/RJ
16:15 – 17:00	Debate: Moderadora Eralda Ferreira de Silva (CVPS/SVEA/SES-RJ)

The screenshot shows a Microsoft Teams video conference interface. On the left, there is a presentation slide titled "Taxa de Mortalidade por Causas Externas no Sexo Feminino . ERJ, 2020-2021". The slide displays a bar chart comparing mortality rates for women in 2020 and 2021 across various external causes. A callout box highlights a significant increase in self-harm-related deaths for women. On the right, a grid of video feeds shows several participants, each with a name tag and a small profile picture. The names visible are Claudia Aguiar, Cheila Marina de Lima, Erica Setiba, Eralda Ferreira, Geórgia Cordeiro, Mais 93 pessoas, and Fernanda Rodrigues da ...

Referências



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa. **Manual do usuário para conselheiros de saúde: DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento** [recurso eletrônico]. Brasília, 2023. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/zYNDzSvFkbaOh1Yr9QTYXuVjupssmnSKVEojgzo.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual do usuário e sistema DigiSUS: Módulo Planejamento – DigiSUS Gestor**. Brasília: MS, 2021. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/z6ljS0Dbt46aopstWNVFIYOO75wuMhtAxCLXdUTF.pdf>

BRASIL. Lei N° 14.621, de 14 de julho de 2023. **Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis n°s 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14621.htm

BRASIL. Portaria Interministerial MS/MEC N° 604, de 16 de maio de 2023. **Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB. Brasília. 2023**. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/pri0604_18_05_2023.html

BRASIL. Portaria GM/MS N° 485, de 14 de abril de 2023. **Dispõe sobre a distribuição de vagas, as diretrizes e os critérios para seu dimensionamento e a metodologia de sua priorização em municípios no âmbito dos programas de provimento do Ministério da Saúde e dá outras providências**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-485-de-14-de-abril-de-2023-477636719>

BRASIL. Portaria GM/MS N° 752, de 15 de junho de 2023. **Dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação e dá outras providências**. Brasília, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0752_19_06_2023.html

EXPEDIENTE:

Ministra da Saúde
Nísia Trindade Lima

Superintendente da SEMS-RJ
Maria Aparecida Diogo Braga

Chefe do SEINP-RJ
Ana Cássia Cople Ferreira

Equipe Técnica
Ana Paula Machado Martins
Angelica Adão Rezende
Danielle do Valle Garcia
Fernanda Rodrigues da Guia
Mariana de Souza Malnati
Monique da Silva Turques
Nicolas Araújo Carlos Crapez
Richard Morita Oliveira
Sylvia Amanda da Silva Leandro

**Serviço de Articulação
Interfederativa e Participativa
da Superintendência Estadual
do Ministério da Saúde no Rio de
Janeiro
(SEINP-RJ/SEMS-RJ/SAA/SE/MS)**
Rua México, 128 - Centro
Sobreloja 1 - Sala 16
20031-142 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3985-7566
E-mail: seinp.sems.rj@saude.gov.br



Esta obra está licenciada com uma
Licença [Creative Commons Atribuição - Não
Comercial - Compartilha Igual 4.0
Internacional](#). É permitida a reprodução
parcial ou total desta obra, desde que citada
a fonte.

**DISQUE
SAÚDE 136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO